

LEI Nº 2.287

13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL “MARGARIDA PEREIRA DA SILVA” – CEMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, mediante acordo de colaboração, a ser pactuado posteriormente, ao Centro Integral “Margarida Pereira da Silva” – CEMAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de Capacitação Profissional e Formação Humana para Adolescentes, Jovens e Mulheres do Município de Pombal-PB, consoante Plano de Trabalho previsto no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A subvenção social é oriunda de recurso do tipo emenda, do ano de 2024, nº 202471160005, destinada a contribuir para o acesso de adolescentes, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Pombal, dando oportunidade de qualificação, aprendizagem profissional e estímulo ao empreendedorismo conforme suas vocações profissionais, em uma perspectiva de trabalho decente e geração de renda.

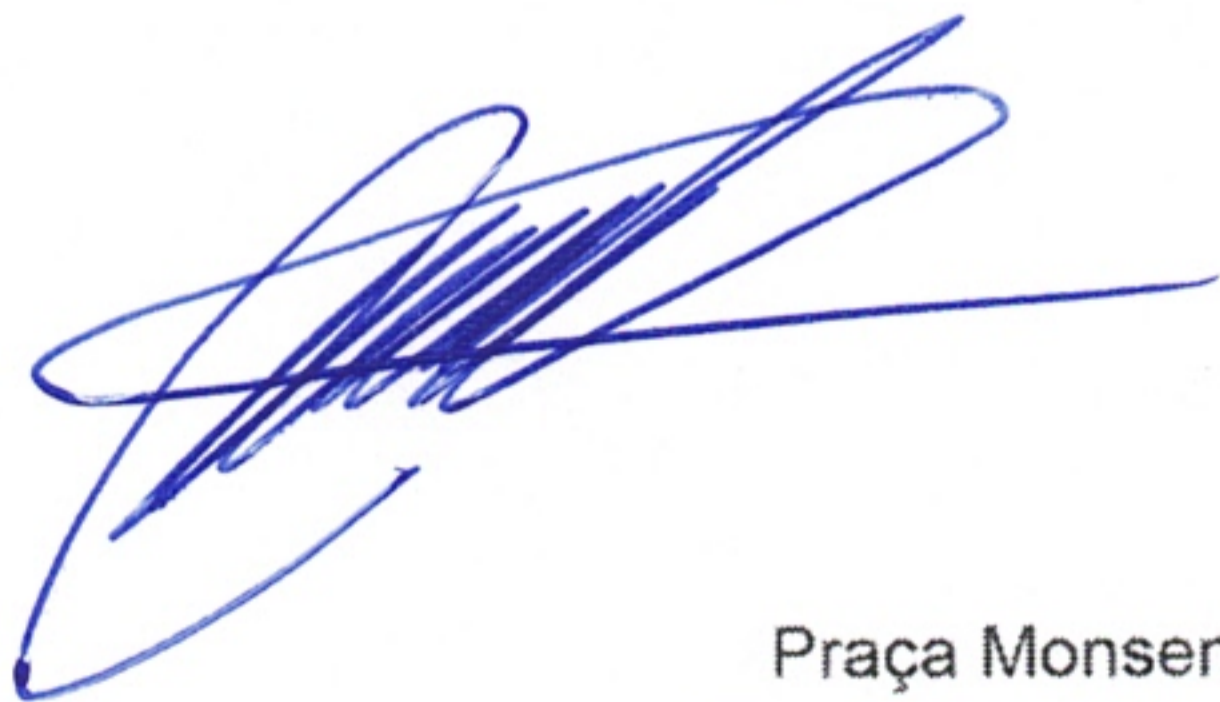
Art. 2º A presente subvenção tem como objetivos:

I – ampliar as oportunidades de qualificação, inserção profissional e incentivo ao empreendedorismo para adolescentes, jovens e mulheres do município de Pombal;

II – promover mecanismos de participação dos jovens na discussão e formulação de políticas públicas, a partir de processos formativos que impulsionem o protagonismo juvenil.

Art. 3º O repasse financeiro ao Centro de Educação Integral “Margarida Pereira da Silva” é condicionado à apresentação dos relatórios mensais com planejamento das ações, contendo quadro de objetivos e orçamento correspondente.

Art. 4º Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social fiscalizar o uso e a aplicação dos recursos previstos nesta lei.



CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

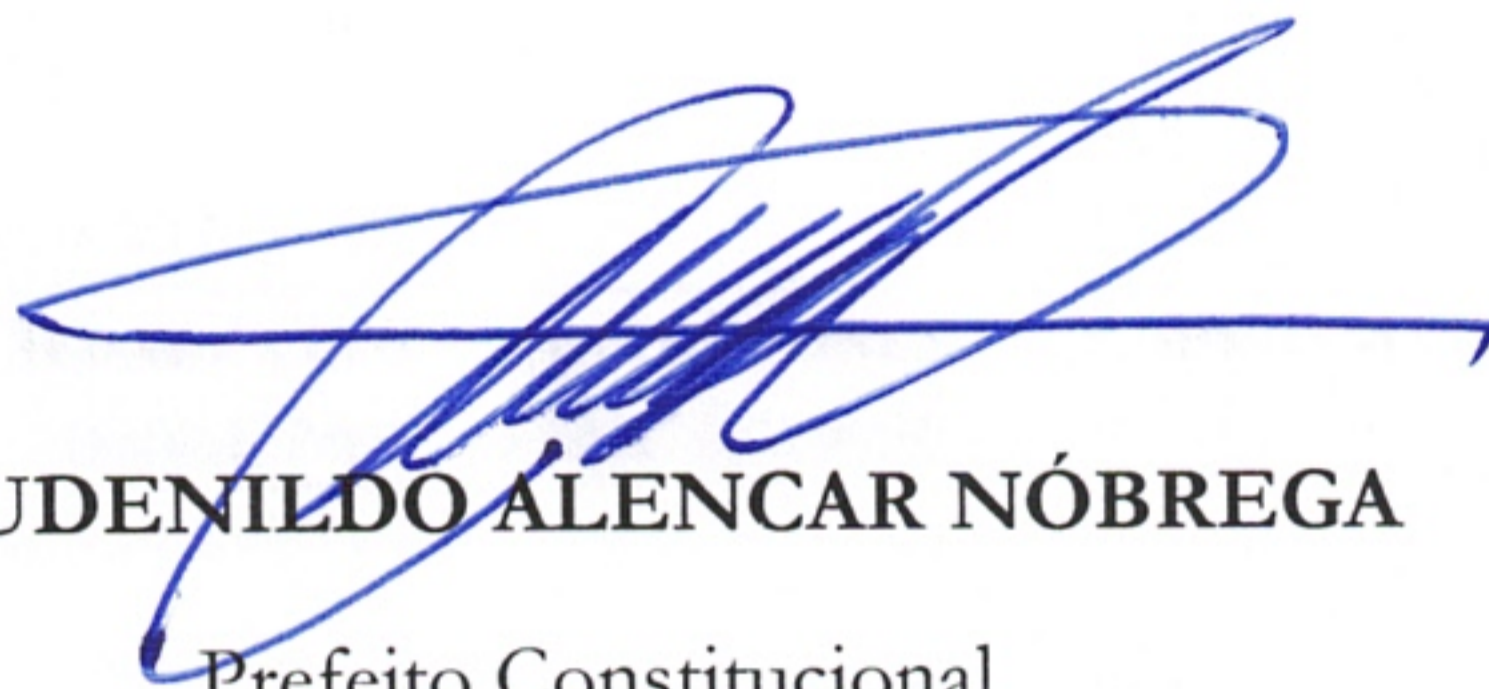
Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Art. 5º Os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo da subvenção, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas do recurso originalmente recebido.

Art. 6º Quando o recurso for utilizado em finalidades diversas da estabelecida nesta Lei ou for descumprido o termo de acordo de colaboração e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o Plano de Trabalho apresentado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maiores, devidamente comprovadas, o CEMAR deve restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de março de 2025.



CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – 219 G
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 - CUSTEIO

1. DADOS DO CONCEDENTE

ORIGEM DOS RECURSOS Emenda Parlamentar nº 190/2024 - Gab - LAC
AÇÃO: 219 G Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
VALOR DOS RECURSOS: R\$ 100.000,00

2. DADOS DA OSC PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE: CNPJ: 11.985.942/0001-92 Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR			
ENDEREÇO: Rua Professora Margarida Pereira da Silva, S/N, Bairro Vida Nova			
Município: Pombal	UF: PB	CEP: 58.840-000	DDD/TELEFONE: (83) 9 96371300
NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC: Danião Pereira Ribeiro		CPF: 753.755.244-49	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.492.874 - SESDS/PB		CARGO/FUNÇÃO: Presidente	
E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC: orgcemarbrasil@gmail.com			
TELEFONE DA OSC: (83) 9 96371300			

Danião P. Ribeiro

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br



3. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 meses / Março a Agosto de 2025

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Capacitação Profissional e Formação Humana para adolescentes, Jovens e Mulheres no município de Pombal-PB.

5. JUSTIFICATIVA:

Fundado no ano de 1986, o Centro de educação Integral Margarida Pereira da Silva – CEMAR, surgiu como sendo a primeira instituição da região cujo interesse estava no desenvolvimento políticas de combate à vulnerabilidade social, haja vista a constatação da ausência de políticas sociais eficazes voltadas às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, nesse sentido, o CEMAR se propõem a trabalhar na intervenção e Promoção da defesa dos Direitos Humanos; protagonismo Infantojuvenil, Qualificação Social e Profissional, Desenvolvimento de Comunidades Urbanas, Rurais e Quilombolas do Sertão Paraibano. Desde sua fundação, o CEMAR tem apresentado participação efetiva e contribuído de maneira eficaz para minimizar os efeitos negativos de problemas sociais, combatendo-os a partir dessas ações socioeducativas, de formação e qualificação Profissional. Afim de fortalecer o significativo trabalho desenvolvido pelo CEMAR, é que a presente proposta se justifica, a qual pretende oferecer aos Jovens, adolescentes e mulheres a oportunidade de participar em ações que envolvam a qualificação humana, profissional e orientação para sua inserção no mundo do trabalho, em especial, oportunizando a juventude a experiência e fortalecimento de suas habilidades para o primeiro emprego.

6. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes a partir de 16, Jovens e Mulheres até 45 anos.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Realizar 04 Cursos de Capacitação Profissional, 80 jovens e mulheres mobilizados, 60 capacitados;
2. Realizar 01 ciclo de Formação Humana;
3. Realizar 01 ciclo de Formação Empreendedora com as mulheres e Jovens participantes dos Cursos;
4. Promover 01 Encontro local de formação com as Juventudes com 60 Jovens participando;
5. Realização de 01 Encontro com Jovens multiplicadores para planejamento do Seminário Regional, 20 Jovens participando;
6. Realizar 01 Seminário Regional de encerramento do Projeto, mostrando os resultados e partilha das boas práticas, 120 participantes.

8. OBJETIVO GERAL

Contribuir para o acesso de adolescentes, Jovens e mulheres vulneráveis de Pombal - PB a oportunidade digna de qualificação, aprendizagem profissional e estímulo ao empreendedorismo conforme suas vocações profissionais, em uma perspectiva de trabalho decente e geração de renda.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Ampliar as oportunidades de qualificação, inserção profissional e incentivo ao empreendedorismo para adolescentes, Jovens e mulheres do município de Pombal;
- 2- Promover mecanismos de participação dos jovens na discussão e formulação de políticas públicas a aprtir

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br



de processos formativos que impulsiona o protagonismo juvenil

10. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Cadastro dos inscritos, frequências nas atividades, registros fotográficos, depoimentos dos beneficiários e relatórios.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OSC - Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - CEMAR		CNPJ: 11.985.942/0001-92
PLANO DE APLICAÇÃO		
Item	Especificação	Valor R\$
1. Material de Consumo	1.1 material curso artesanato / Macramê (artigos de costura lãs, fios, linhas diversas, miçangas tecido, etc)	R\$ 6.000,00
	1.2 material curso cabeleireiro (escovas, pranchas, secador, pentes, tesouras, shampoo, etc)	R\$ 5.480,00
	1.3 material de expediente (resma de papel ofício, canetas, tinta para impressora, pastas, apostilas para os cursos)	R\$ 2.480,00
	1.4 Combustível para as atividades inerentes ao projeto mobilização do público, visita domiciliar, etc	R\$ 2.000,00
	1.4 Alimentação para os participantes dos cursos	R\$ 10.000,00
	1.4 Material de visibilidade (03 banners e 01 faixa)	R\$ 640,00
	2. Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.1 Instrutor Curso de Artesanato
2.2 Instrutor Curso de Informática		R\$ 8.000,00
2.3 Instrutor Curso de Cabeleireiro		R\$ 10.000,00
2.4 Palestrante / Facilitadores dos encontros		R\$ 17.000,00
2.5 Curso de Conserto e		R\$ 20.000,00

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br



	manutenção em celulares SENAC	
3. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.1 Coffe break e almoço para o 01 encontro local. Ch de 8:00h para 60 pessoas	R\$ 3.120,00
	3.2 Coffe break e almoço para encontro de jovens multiplicadores. Ch de 8:00h para 20 pessoas	R\$ 1.040,00
	Coffe break e almoço para o Seminário Regional. Ch de 8:00h para 120 pessoas	R\$ 6.240,00
Total de despesas	R\$	100.000,00

Pombal - PB, 03 de Fevereiro de 2025

Damilão Pereira Ribeiro
Presidente do CEMAR

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br